DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 153 de 28 de Setembro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Reconduzir a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Vitória Brasil:

- Viviane Pereira da Silva – Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica/Chefe da Vigilância Sanitária – Carga Horária: 20 - Horas Semanais – Cargo Comissionado – Credencial 01

- Maria Dias de Macedo Chorro – Auxiliar Administrativo/Visitador Sanitário - Carga Horária: 10 - Horas Semanais – Cargo Efetivo - Credencial 02

- Clézio Aparecido da Silva – Agente Sanitário/ Agente Sanitário - Carga Horária: 05 - Horas Semanais - Cargo Efetivo - Credencial 03

- Célia Regina de Souza Gonçalves – Técnico em Enfermagem/Visitador Sanitário - Carga Horária: 10 - Horas Semanais - Cargo Efetivo - Credencial 04

- Josiane Belia Siqueira – Técnico em Enfermagem/ Visitador Sanitário – Carga Horária: 03 – Horas Semanais – Cargo Efetivo – Credencial 05

Art. 2.º Fica determinado que a servidora Viviane Pereira da Silva, responderá como Chefe da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Vitória Brasil.

Art. 3.º Ficam concedidas aos servidores ora nomeados, gratificação na proporção de 10% sobre seu vencimento mensal básico, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar 358/2009.

Art. 4.º Esta Portaria terá validade de 6 (seis) meses e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2021

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 28 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 154 de 29 de Setembro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Decreto nº 1307 de 11/06/2021.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para a segunda sessão de atribuição de aulas os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I, de acordo com o Edital de Processo Seletivo 01/2021, conforme relação:

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Média Final
~~1~~	~~2070977~~	~~Isabela Perpetua Cardoso Araujo~~	~~72,00 (*)~~
~~2~~	~~2070646~~	~~Tayna Bigotto Grosso~~	~~68,00 (*)~~
~~3~~	~~2071224~~	~~Marina Morize Masson Dos Santos~~	~~64,00 (*)~~
4	2070537	Aline Ferreira Marques	64,00
~~5~~	~~2070868~~	~~Andreia Aparecida Da Silveira~~	~~60,00 (*)~~
6	2070520	Nildarodrigues Do Amaral Souza	60,00
7	2070578	Gislaine Aparecida Sanches	56,00
~~8~~	~~2072058~~	~~Edilaine De Oliveira Domingos~~	~~56,00 (*)~~
~~9~~	~~2072048~~	~~Cristina Machado Santana~~	~~56,00 (*)~~
10	2071756	Ellen Glaucia Pereira De Souza	56,00
11	2070959	Thais Caroline Secchi	56,00
12	2070651	Maria Jose De Mendonca Caetano	52,00
13	2070787	Zilda Aparecida Costa Pontes	52,00
14	2071546	Luciana Biicer	52,00
15	2070608	Michele Cristiane Reis	52,00
16	2071670	Keila Regina Ribeiro	52,00
17	2070869	Nedneia Guimaraes Dos Santos	52,00
18	2071477	Bruna Beltrani Do Espirito Santo	52,00
19	2070671	Tatiane Secco Rodrigues	52,00

(*) candidatos com aulas atribuídas no município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Art. 2.º Os candidatos interessados no processo de atribuição de aulas deverão comparecer à Rua José Nogueira de Souza, 705 - Centro, de Vitória Brasil, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, às 08:00 horas do dia 13 de Outubro do corrente ano.

Parágrafo único: Os candidatos deverão portar documento original com foto e declaração de acúmulo de horário, quando houver.

Art. 3.º Os candidatos presentes, que tiverem aulas atribuídas, terão o prazo de 72 horas (item 14.13), a contar do dia da atribuição, para entregar ao Departamento Pessoal, com sede no Paço Municipal, os documentos solicitados no item 14.14 do Edital 01/2021.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar a documentação no prazo legal ou apresentar documentação incompleta não será contratado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 29 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 155 de 29 de Setembro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular aos servidores:

MARTA CECILIA STRABELLI NEVES DA SILVA - RG: 17.869.563-4 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo Período de Gozo

02/01/2019 A 01/01/2020 13/10/2021 A 27/10/2021

ROSICLER FRIOZI - RG: 34.278.968-5 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo Período de Gozo

12/01/2018 A 11/01/2019 16/11/2021 A 30/11/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 29 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 13/ 10/2021
PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO- CONTRATO TEMPORÁRIO
ANO LETIVO: 2021

<table>
<tr><th>ESCOLA</th><th>SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS-</th><th>MODALIDADE</th></tr>
<tr><td rowspan="8">E.M.E.I Neide Ap. de Carvalho
<u>Inicio em 18/10/2021</u></td><td colspan="3">C.A 482249 07 2021-
PROFESSOR PILOTO 30h/a</td><td rowspan="8">• Substituição por tempo indeterminado, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

• Contrato pode ser desfeito a qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal.</td></tr>
<tr><td>Dia da semana</td><td>Hora Inicial</td><td>Hora Final</td></tr>
<tr><td>Segunda-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Terça- feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quarta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quinta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Sexta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATPC: Quarta-feira 06h00min às 06h50min</td></tr>
</table>